

B) 18.
PROP.
DAAE
DIAES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2020

PROPOSTA N.º 002/2020/DAAE/DIAES

Realizada em 18/03/2020

DELIBERAÇÃO N.º 132/2020

ASSUNTO: **Protocolo de cedência de espaço à ACCSET - Associação das Coletividades do Concelho de Setúbal**

A **Associação das Coletividades do Concelho de Setúbal**, doravante designada por **ACCSET**, é uma associação sem fins lucrativos, representativa das coletividades de Cultura, Recreio e Desporto do Concelho do Setúbal.

A ACCSET tem como objeto elaborar programas de interesse comum e formas de ação conjugada, visando a defesa, o apoio, a promoção e a dinamização de projetos e interesses próprio do movimento associativo.

Por seu turno, o Município de Setúbal tem vindo a criar e a promover condições para o desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, apoiando de diversas formas as entidades que se dedicam a tais atividades.

Considerando que a Câmara Municipal de Setúbal tem presentemente disponíveis lojas no Mercado 2 de Abril, afigura-se viável a cedência, a título gratuito, da utilização da Loja dupla 04/05 PA, para a instalação da sede social da ACCSET.

Atento o acima exposto, propõe-se o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove o **Protocolo de Cedência de Espaço à ACCSET**, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;
- b) A aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo como o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstencões: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



PROTOCOLO CEDÊNCIA DE ESPAÇO À ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE SETÚBAL

Entre:

O **Município de Setúbal**, com sede na Praça do Bocage, pessoa coletiva n.º 501 294 104, representado nos termos legais pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria das Dores Meira,

e

A **Associação das Coletividades do Concelho de Setúbal** – doravante designada apenas por **ACCSET**, titular do numero de identificação de pessoa coletiva 514 487 755, com sede na Praceta Grupo Desportivo “Os Amarelos”, n.ºs 4 e 6, 2910-526 Setúbal, representada neste ato por Nuno Paulo da Rosa Guerreiro Soares, Presidente da Direção.

Considerando que:

1. A ACCSET, é uma associação sem fins lucrativos, representativa das coletividades de Cultura, Recreio e Desporto do Concelho do Setúbal, criada em 25 de julho de 2016.
2. A ACCSET tem como objeto elaborar programas de interesse comum e formas de ação conjugada, visando a defesa, o apoio, a promoção e a dinamização de projetos e interesses próprio do movimento associativo, bem como afirmar a identidade própria do associativismo do Concelho de Setúbal, de forma organizada e integrada na ação global desenvolvida pelo Movimento Associativo.
3. A ACCSET pretende promover ações de formação seminários, encontros e outras, para melhorar o nível de preparação associativa dos dirigentes.

4. A ACCSET pretende fomentar o intercâmbio de experiências e a circulação célere de informação.
5. A ACCSET pretende ainda dinamizar projetos próprios ou comuns, relações associativas e a cooperação com Coletividades de outras áreas, em articulação com estruturas similares de âmbito local, distrital ou regional e nacional.
6. É competência da Câmara Municipal promover e apoiar as atividades dos clubes e associações.
7. O Município de Setúbal é legítimo proprietário do Mercado 2 de Abril sito na Rua Mário Sacramento, em Setúbal, no qual estão integradas lojas, que se encontram desocupadas.

É estabelecido o presente Protocolo de Cedência de Espaço, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a
(Objeto)

Pelo presente Protocolo o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante, a título gratuito, a utilização da loja dupla 04/05 PA interior/exterior, localizada no 1.º piso do Mercado 2 de Abril, com a área de 41,85m², para a instalação da sede social da ACCSET.

Cláusula 2.^a
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Constituem deveres do Segundo Outorgante:
 - a) Definir um horário para o funcionamento da loja, informando o Primeiro Outorgante do mesmo;
 - b) Assegurar uma correta utilização das instalações.
2. O Segundo Outorgante está proibido de ceder o espaço objeto de cedência a terceiros ou alterar o uso do mesmo.

L

Cláusula 3.ª
(Disposições Finais)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e vigorará pelo período de um ano, sendo renovável automaticamente por igual período de tempo, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, através de carta registada com aviso de receção.
2. O presente Protocolo poderá ser resolvido pelo Primeiro Outorgante no final do seu período de duração, caso o Segundo Outorgante não cumpra as disposições constantes na Cláusula 2.ª.
3. Qualquer alteração ou aditamento deverá constar de documento escrito e assinado pelas partes.
4. Qualquer lacuna ou omissão deverá ser suprida por acordo entre os Outorgantes.
5. Com a cessação de efeitos do presente Protocolo, por denúncia ou resolução, regressa à disponibilidade do Primeiro Outorgante o espaço concedido sem direito a indemnização de qualquer natureza.

Setúbal, ____ de _____ de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

Pela ACCSET - Associação das
Coletividades do Concelho de Setúbal

Dr.ª Maria das Dores Meira

Nuno Paulo da Rosa Guerreiro Soares